



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bo1.com.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 2011.

Denomina Estrada Municipal do Ipiranga, no Bairro Campo Alegre, em nosso Município.

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal do Ipiranga, a estrada existente no Bairro Campo Alegre, que se inicia na Rodovia dos Tropeiros KM 290,9 e segue em extensão de mais ou menos seis (seis) quilômetros, até a Fazenda Ipiranga.

Art. 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 05 de julho 2011.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 05/07/2011.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH